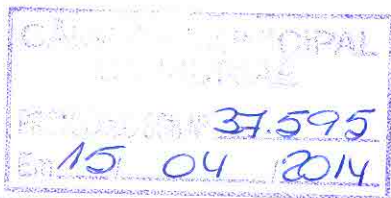




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2014**

***“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013.”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

|                                                      |                      |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| 02 - EXECUTIVO                                       |                      |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL              |                      |
| 01 – ADMINISTRATIVO                                  |                      |
| 08.241.0049.2.301 – Manutenção de Abrigo para Idosos |                      |
| 3390.30.00 – Material de Consumo                     |                      |
| 100 Recursos Ordinários                              | R\$ 27.000,00        |
| <b>Total</b>                                         | <b>R\$ 27.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                           |                      |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02 - EXECUTIVO                                                            |                      |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL                                   |                      |
| 01 - ADMINISTRATIVO                                                       |                      |
| 08.244.0049.2.198 – Manutenção de Gestão e Profissionalização de Oficinas |                      |
| 3390.30.00 1010 – Material de Consumo                                     |                      |
| 100 Recursos Ordinários                                                   | R\$ 27.000,00        |
| <b>Total</b>                                                              | <b>R\$ 27.000,00</b> |

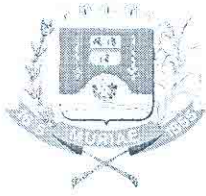
**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de abril de 2014.

  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 15 de abril de 2014

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648/2013, de modo a possibilitar o custeio de abrigo para idosos junto a Sociedade São Vicente de Paula (Lar Ozanan), através de subvenção.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
Joel Moraes de Asevedo Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal